LEI Nº 8183 DE 20 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PARQUE EMPRESARIAL DE SETE LAGOAS - PEMSE" NO BAIRRO ONDINA VASCONCELOS DE OLIVEIRA E REVOGA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Parque Empresarial de Sete Lagoas, em área de terreno localizado no Bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira, constante dos seguintes lotes:

I - quadra 137, lotes 01 a 45;

II - quadra 138, lotes 01 a 31;

III - quadra 139, lotes 01 a 35;

IV - quadra 140, lotes 01 a 35;

V - quadra 141, lotes 01 a 35;

VI - quadra 142, lotes 01 a 35;

VII - quadra 143, lotes 01 a 35;

VIII - quadra 144, lotes 01 a 35;

IX - quadra 145, lotes 01 a 34;

X - quadra 146, lotes 01 a 14;

XI - quadra 147, lotes 01 a 14;

XII - quadra 148, lotes 01 a 40;

XIII - quadra 149, lotes 01 a 35;

XIV - quadra 150, lotes 01 a 45;

XV - quadra 151, lotes 01 a 35;

XVI - quadra 151 - A, lotes 01 a 35;

XVII - quadra 152, lotes 01 a 35;

XVIII - quadra 153, lotes 01 a 35

XIX - quadra 154, lotes 01 a 35;

XX - quadra 155, lotes 01 a 35;

XXI - quadra 156, lotes 01 a 35;

XXII - quadra 157, lotes 01 a 35;

XXIII - quadra 158, lotes 01 a 15;

XXIV - quadra 158 - A, lotes 01 a 14;

XXV - quadra 158 - B, lotes 01 a 13;

XXVI - quadra 159, lotes 01 a12;

XXVII - quadra 160, lotes 01 a 42;

XXVIII - quadra 161, lotes 01 a 45;

XXIX - quadra 162, lotes 01 a 30;

XXX - quadra 163, lotes 01 a 35;

XXXI - quadra 164, lotes 01 a 28.

Parágrafo Único - O croqui da área faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os procedimentos para alienação onerosa dos bens imóveis previstos no artigo 1º desta Lei, por meio de concorrência pública, mediante avaliação prévia, nos moldes do artigo 23 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições dos incisos XXXVIII a LXVIII do artigo 1º da Lei nº 6.363 de 27 de dezembro de 2000 que "autoriza doar imóveis no bairro Ondina Vasconcelos de Oliveira aos Sindicatos do Programa de Habilitação Popular de Sete Lagoas - PROHASEL".

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de julho de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA

Secretário Municipal de Administração

EDER LUIZ BOLSON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CAROLINA RODRIGUES SCHETTINO VALENTE
Procuradora Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 080/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo)